



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Memorando nº 3/2022/UFPR/R/PROGRAD/COAFE/UEST

Aos Coordenadores de Curso de Licenciatura da UFPR

Assunto: **Orientações para tramitação de processo via SEI para os estágios obrigatórios das Licenciaturas realizados na SEED/PR**

Prezados Coordenadores:

Considerando as alterações realizadas pela Secretaria de Educação e Desporto do Estado do Paraná para a realização de estágios obrigatórios, encaminhamos as novas orientações para tramitação dos processos e a autorização pela COAFE e pela SEED/PR. Tais orientações são exclusivas para os cursos de Licenciatura e para os estágios realizados no âmbito da SEED.

1. Etapa 01: Abertura de processo SEI pelo professor orientador de estágios da UFPR

1.1. O professor orientador deverá abrir um **único** processo SEI, para todos os estagiários, solicitando a realização de estágios obrigatórios de sua disciplina, informando:

- I - Nome do Curso
- II - Nome da disciplina
- III - Professor Orientador
- IV - Nome do estudante
- V - GRR do Estudante
- VI - Data de início de estágio
- VII - Data de término do estágio. Estágios regulares deverão ser concluídos até dia 18/5. Estágios em Período Especial até 04/06
- VIII - Carga horária semanal de realização de estágio
- IX - Na solicitação o professor orientador deverá incluir o seguinte texto:

Comprometo-me a inserir neste processo SEI todos os Termos de Compromisso de Estágio dos estudantes, bem como inserir os Relatórios de Conclusão dos Estágios. Estou ciente que o não envio do Termo implica que o estudante não será incluído na relação dos segurados contra acidentes pessoais.

- X - Nome e assinatura eletrônica do professor orientador e o do coordenador de curso.

1.2. Após a assinatura do professor orientador encaminhar o processo para a Coordenação de Curso que deverá assinar e tramitar o processo para a Unidade de Estágio (COAFE/UEST).

1.3. A Unidade de Estágio analisará a solicitação, emitindo despacho decisório sobre a realização do estágio.

1.4. Nesta etapa não haverá emissão do Termo de Compromisso de Estágio

1.5. A etapa 1 pode ser realizada juntamente com a etapa 2.

2. Etapa 02: Solicitação de Campo de Estágio na SEED

2.1. O estudante, o professor orientador e Coordenação do Curso devem realizar o seu cadastro, via Sistema eProtocolo, do estado do Paraná como CIDADÃO, conforme manual em anexo.

2.2. O cadastro é condição para a assinatura eletrônica dos Termos de Compromisso de Estágio via eProtocolo.

2.3. Após o cadastro o professor orientador, preferencialmente, abre o processo, conforme Informação 02/2022-DDC/CAA, inserindo todos os documentos exigidos pela SEED.

3. Etapa 03: Emissão do Termo de Compromisso de Estágio

3.1. Após o deferimento da Unidade de Estágio e o recebimento do Manifesto da escola o estudante deverá emitir o Termo de Compromisso de Estágio na página da COAFE (http://200.17.193.102/tela_estagio_formularios/) e inserir no eProtocolo, **sem as assinaturas**.

3.2. O NRE/SEED analisará o termo e liberará para a assinatura eletrônica no Termo de Compromisso de Estágio para o estudante, professor orientador, Coordenador de Curso, supervisor e diretor da escola.

3.3. Após a liberação das assinaturas o estudante deverá apresentar o Termo de Compromisso assinado na escola e estará apto a realizar o estágio.

3.4. As assinaturas dos Termos de Compromisso de Estágios das Licenciaturas, realizados exclusivamente na SEED/PR, serão todas eletrônicas pelo eProtocolo.

4. **Etapa 04: Inserção dos Termos de Compromisso no Processo SEI**

4.1. a) Após a conclusão de todas as assinaturas eletrônicas, o professor orientador deverá anexar todos os termos de compromisso no **mesmo** processo SEI aberto na etapa 1.

4.2. - A Unidade de Estágios da COAFE insere os estudantes na lista dos segurados.

5. **Etapa 05: Apresentação dos Relatórios de conclusão de estágios**

Após a conclusão dos estágios o professor orientador deverá anexar os relatórios do estágio, no mesmo processo SEI, utilizando o formulário disponível na página da COAFE/PROGRAD (http://200.17.193.102/tela_estagio_formularios/formularios/form_relatorio_estagio.php).

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Leonir Lorenzetti
Coordenador da COAFE



Documento assinado eletronicamente por **LEONIR LORENZETTI, CHEFE DA UNIDADE DE ESTAGIO - COAFE/PROGRAD**, em 17/02/2022, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4267896** e o código CRC **B8AB9881**.